



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA e as empresas THIAGO QUARESMA SANTANA92809111200, Sede na Rua Lauro Sodré, nº 1140, Bairro Centro, Igarapé-Miri – PA – CEP: 68430-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.181.099/0001-24, Inscrição Estadual nº 15.638.851-0, neste ato representado por THIAGO QUARESMA SANTANA, portador do RG sob nº 5711392 SSP/PA e do CPF sob Nº 928.091.112-00, e MAIARA QUARESMA DOS SANTOS99929538291, Sede na Rua Gilbras Alves, s/n, Bairro Centro, Igarapé-Miri – PA – CEP: 68430-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.772/0001-80, Inscrição Estadual nº 15.546.829-4, neste ato representado por MAIARA QUARESMA DOS SANTOS, portador do RG sob nº 5740965 2ªVIA SSP/PA e do CPF sob Nº 999.295.382-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2019, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial da União de 20/05/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÃO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 020/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

BOM RESTAURANTE E SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	REFEIÇÃO COMERCIAL DO TIPO PF: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 duas	UND	2850	BOM RESTAURANTE E SERVIÇOS	R\$ 11,00	R\$ 31.350,00



	guarnições (legumes, macarrão, entre outros).					
3	SALGADO SIMPLES: Coxinha, pastelzinho ou empadinha com recheio de carne bovina ou frango. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	CENTO	2470	BOM RESTAURANTE E SERVIÇOS	R\$ 40,00	R\$ 98.800,00
5	LANCHÃO: com recheio de carne bovina ou frango, queijo, ovos, alface, pepino, tomate, maionese e catchup. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	UND	6900	BOM RESTAURANTE E SERVIÇOS	R\$ 3,50	R\$ 24.150,00
7	TORTA DOCE SIMPLES: Sem recheio e cobertura, tam: 40cm x 40 cm e 10 cm de altura. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	UND	330	BOM RESTAURANTE E SERVIÇOS	R\$ 97,00	R\$ 32.010,00
8	TORTA SALGADA: com recheio e cobertura, tam: 50 cm x 40 cm e 10 cm de altura. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	UND	310	BOM RESTAURANTE E SERVIÇOS	R\$ 96,00	R\$ 29.760,00



9	Tapioca: Recheio na opção de queijo, coco, ovo ou manteiga.	UND	1600	BOM RESTAURANTE E SERVIÇOS	R\$ 2,40	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 219.910,00	

MAIARA QUARESMA DOS SANTOS99929538291

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO EXECUTIVO: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros).	UND	2150	REST.S EGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 20,00	R\$ 43.000,00
4	SALGADO ESPECIAL (CAMARÃO): Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	CENTO	1750	REST.S EGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 47,99	R\$ 83.982,50
6	TORTA DOCE ESPECIAL: com recheio e cobertura, tam: 50 cm x 40 cm e 10 cm de altura. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	UND	300	REST.S EGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00



10	SUCO DE FRUTA: copo de 200 ml. Sabores diversos.	UND	4800	REST.S EGRAD O CORÇA ÃO DE JESUS	R\$ 1,99	R\$ 9.552,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.534,50	

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)



participante(s).

- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri/PA, 19 de Junho de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

THIAGO QUARESMA SANTANA92809111200
CNPJ nº 33.181.099/0001-24

MAIARA QUARESMA DOS SANTOS99929538291
CNPJ nº26.736.772/0001-80